

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Segunda-feira 23 de abril de 2018 | Tiragem nº 010 | Página 1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 63/2018.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município de Catingueira – PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ: 00.226.324/0001-42.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 20 de abril de 2018, o Contrato de Fornecimento Nº 63/2018, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piancó, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data e Assinatura: Catingueira - PB, 20 de abril de 2018.  
ODIR PEREIRA BORGES FILHO. Prefeito Municipal.

